



**ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605/2025**

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do Município nº 085/2025 exarado no processo administrativo nº 605/2025 reconhece ser dispensável a licitação amparada nos Artigos da Lei Nº 14.133/2021 para **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024, ENTRE ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ AMESP e a Empresa GRUPO MULTI S.A – PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, respeitando o quantitativo estabelecido no art. 1º, §4º do Decreto Federal nº 9.488/2018, da empresa abaixo:

GRUPO MULTI S.A. CNPJ. nº 59.717.553-0006-17, com sede a Rua Josepha Gomes de Souza, nº 382, Doca 09, Bairro Distrito Industrial Pires, na cidade de Extrema – MG, CEP 37.642-554 No valor Total de **R\$ 15.743,80 (quinze mil setecentos e quarenta e três reais oitenta centavos)**,

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 15.743,80 (quinze mil setecentos e quarenta e três reais oitenta centavos)**,

JUSTIFICATIVA:

Para atender demanda da Secretaria de Saúde, considerando a necessidade da aquisição desses equipamentos, é necessário para o manter a infraestrutura da Secretaria de Saúde, assim dando continuidade aos atendimentos as atividades desempenhadas nas unidades de saúde.

Os tablets referidos serão adquiridos para o trabalho dos agentes comunitários de saúde realizarem a atualização de cadastro da população usuário do SUS do Município, assim proporcionando melhoria tecnológica, agilidade e alta resolutividade das demandas.

Hoje as unidades básicas de saúde não comportam computadores para todos os agentes de saúde, o que dificulta o trabalho dos agentes quando estão nas casas pessoalmente falando com os usuários. É a oportunidade para ter uma melhoria significativa de tecnologia e dar suporte as demandas de atualização de cadastro, o que vai impactar positivamente em todos os demais setores, principalmente nos agendamentos de consultas e exames e nos contatos com pacientes.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, om intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605/2025
REGISTRO POR OUTRO ÓRGÃO Nº 005/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2125 – Manutenção do Programa Agentes Comunitário de Saúde – Atenção Primária
Conta Despesa: 383 – 3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

São Vicente do Sul, 28 de julho de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL